



## CONTRATOS

# Sanções Administrativas e Processo Administrativo Sancionador – Inovações da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

 **KARINE LILIAN MACHADO**

**#EU  
ME  
IMPORTO**

**Desafios  
Atuais e  
Casos  
Práticos!**

*Infrações, sanções, instrução do processo e responsabilidade segundo as Leis 8.666/1993, 13.303/2016 e 14.133/2021.*

*Desafios Atuais e Casos Práticos à Luz da Legislação Vigente e da Jurisprudência do TCU e do Poder Judiciário.*

## APRESENTAÇÃO

A apuração de responsabilidade de licitantes e contratados, diante da afronta a uma regra editalícia ou contratual, caracteriza um dever da Administração. Não obstante, na prática, verifica-se uma grande dificuldade tanto em relação à definição da sanção cabível em cada caso concreto quanto à sua aplicabilidade, por meio da instauração do competente processo administrativo.

Esse tema ganha ainda mais importância com as novidades trazidas pela Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Referida norma traz disposições inovadoras sobre a aplicação de sanções pelo cometimento de infrações nas licitações ou no curso da execução dos contratos administrativos, tanto no que se refere às penalidades em si como às condutas infracionais.

Ademais, disciplina regras relativas aos procedimentos a serem observados pela Administração para fins de responsabilização dos particulares por irregularidades praticadas nas contratações públicas.

Este curso visa apresentar uma abordagem jurídica e prática sobre as penalidades em licitações e contratos, bem como sobre o processo administrativo de apuração de responsabilidade de fornecedores, amparada nos entendimentos do TCU e do Poder Judiciário. Para tanto, será feito um paralelo entre os regimes das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 13.303/2016 e 14.133/2021, com enfoque para a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Outrossim, por estarem diretamente relacionados a esse tema, abrange tópicos sobre responsabilidade, a fim de que os agentes públicos envolvidos em contratações fiquem cientes de suas obrigações na condução dos respectivos processos.

## OBJETIVO GERAL

### Esta capacitação proporcionará ao participante:

- conhecer os fundamentos e os efeitos das sanções administrativas previstas nas normas que tratam das aquisições públicas: Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 13.303/2016 e 14.133/2021;
- conhecer as regras e boas práticas de instrução e condução dos procedimentos destinados à aplicação de sanções a empresas por infrações cometidas no curso das licitações e durante a execução contratual;
- compreender as competências e responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de contratação no que se refere aos procedimentos de apuração de penalidades;
- saber utilizar o direito administrativo sancionatório como uma ferramenta para induzir a eficiência do procedimento licitatório e a boa execução contratual;
- compreender os conhecimentos necessários para atuar, com segurança, nos processos administrativos de aplicação de penalidades;
- entender as repercussões da Lei de Introdução Anticorrupção (Lei 12.846/2013) nos procedimentos de apuração de penalidades.
- discutir os problemas mais comuns nos procedimentos de aplicação de sanções no campo das licitações e dos contratos administrativos;
- ter acesso às principais inovações e as repercussões do novo estatuto de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/2021) nos temas abordados.



**CARGA HORÁRIA**  
**16 horas**

(durante 02 dias corridos)



## PÚBLICO ALVO

Agentes envolvidos em procedimentos de contratação no âmbito da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, tais como agentes de contratação/pregoeiros, membros de comissões de contratação, responsáveis por processos de contratação direta, integrantes de equipes de apoio e de equipes de planejamento, gestores e fiscais de contratos.

Servidores responsáveis pela condução de processos administrativos de aplicação de sanção a fornecedores.

Ordenadores de despesa, autoridades competentes na área de contratação; dirigentes de entidades privadas e responsáveis por empresas/entidades que contratam com a administração.

Profissionais de órgãos de controle interno e externo - auditores e controladores internos e externos.

Assessores e procuradores jurídicos - advogados públicos e privados que representam a administração e os fornecedores.

Demais agentes envolvidos no processo de contratação - prepostos e representantes de empresas e entidades sem fins lucrativos contratadas pela administração.

## ESPECIALISTA



### **KARINE LILIAN MACHADO**

MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora dos livros: Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União, Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, editado pela Editora Fórum, e Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais, editado pela editora Fórum. Autora de diferentes artigos.



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Parte I – Penalidades Aplicadas aos Licitantes e Contratados****Quais as sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 13.303/2016 e 14.133/2021?**

- Advertência: Quais as hipóteses de cabimento? Quais as condições para aplicação? Quais consequências da aplicação? Que efeitos produz? O poder de advertir do fiscal do contrato.
- Multa: Em que consiste? Qual a finalidade? Quais as espécies? Quando é cabível? É possível aplicar de forma conjunta, em um mesmo contrato ou por uma única infração, as multas moratória e sancionatória? É cabível multa por atraso no cronograma? Quais as condições para aplicação? É possível aplicar multa sem previsão editalícia? É possível ajustar a cláusula de multa após a celebração do contrato? Como fixar os percentuais de multa? Existe percentual mínimo ou máximo admitido? Que destinação conferir aos recursos arrecadados com a aplicação da multa? Como proceder nos casos em que o particular não recolhe o valor da multa? A Administração pode cobrar administrativamente? É possível parcelar o valor da multa? Além da multa, é possível cobrar perdas e danos? Empresa em débito com o pagamento de multa pode participar de licitação?
- Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração: Em que hipóteses deve ser imputada? Quais os efeitos? Apenas em relação ao ente que aplicou a sanção ou se estende a toda Administração? Qual a abrangência? Alcança todas as esferas (União, estados, DF e municípios)? Quais os entendimentos do TCU e do STJ a respeito da abrangência dessa sanção? Qual o prazo para produção dos efeitos?
- Declaração de Inidoneidade: Em que casos deve ser imputada? Quais os efeitos? Apenas em relação ao ente que aplicou a sanção ou se estende a toda Administração? Qual a abrangência? Alcança todas as esferas (União, estados, DF e municípios)? Quais os entendimentos do TCU e do STJ a respeito da abrangência dessa sanção? Qual o prazo para produção dos efeitos? Quem pode aplicar? O que é a reabilitação? O ressarcimento é condição indispensável para reabilitação? Declaração de inidoneidade pelo TCU.
- Impedimento de licitar e contratar: Em que hipóteses deve ser imputada? Quais os efeitos? Qual a abrangência? Alcança todas as esferas (União, estados, DF e municípios)? Qual o prazo para produção dos efeitos?

**Parte II – Aspectos Relevantes para o Regime Administrativo Sancionatório**

- Condutas sancionáveis: Quais os fatos geradores das sanções previstas nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 13.303/2016 e 14.133/2021? Existe o poder-dever de sancionar? Atuação do pregoeiro/ agente de contratação diante de condutas passíveis de sancionamento.
- Particularidades das sanções previstas na Lei 13.303/2016
- Novidades do Regime Sancionatório da Lei 14.133/2021: Normas licitatórias e contratuais com impacto para o processo sancionatório. Quais as espécies de sanções previstas na nova lei? Qual o alcance dos efeitos das sanções impeditivas? Quais os novos prazos mínimo e máximo de validade das penas? Quais percentuais observar na aplicação da multa? Quais condutas infracionais podem ser punidas? Quais as novidades em relação ao procedimento de reabilitação? Que procedimentos



observar na aplicação das sanções? A redução da margem de discricionariedade. Da impossibilidade de aceitar atestado de profissionais que deram causa à aplicação de sanções. Quais os limites dessa restrição? Quais os impactos para o processo administrativo de apuração de sanção?

- Aplicação de sanções nos casos de contratação direta
- Penalidades no Sistema de Registro de Preços: as particularidades da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2022.
- Fiscalização e aplicação de penalidades: Qual o objetivo da fiscalização? Qual o papel do gestor/fiscal na aplicação das sanções previstas em lei? Quais as consequências da omissão/fiscalização deficiente? A importância do registro das ocorrências.
- Contratos em andamento: Qual a consequência da aplicação de sanções para os contratos vigentes? É possível ao órgão/entidade que aplicou a sanção manter outros contratos firmados com a mesma empresa? E os contratos com outros órgãos e entidades, devem ser mantidos? Rescisão contratual.
- Instrumento de Medição de Resultado: descontos no pagamento e penalidades.
- Contratos encerrados: é possível aplicar sanção após o encerramento do contrato?
- Prescrição: existe prazo prescricional para aplicação de sanções? Quais as regras da Lei 14.133/2021?
- Desconsideração da personalidade jurídica: O que é? Em que hipóteses é cabível? É necessária a intervenção do Judiciário? Seus efeitos alcançam os sócios ou outra sociedade? Qual o entendimento do STJ e do TCU? Quais os efeitos sobre novas sociedades com sócios em comum? A regra contida no art. 160 da Lei 14.133/2021.
- A retenção de pagamentos como sanção: É lícita? Qual o entendimento do Judiciário e do TCU? Novidades da Lei 14.133/2021
- Dosimetria “in concreto”: razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista a finalidade, os efeitos e o prejuízo, econômico e institucional. Os impactos da Lei 14.133/2021.

### Parte III – Do Processo Administrativo Sancionador

Qual o passo a passo do procedimento para a aplicação das penalidades? Quais as novidades da Lei 14.133/2021? Quais as regras aplicáveis? Que rito observar? Quem deve instaurar? Quem tem a obrigação de noticiar a irregularidade? Como deve se dar a apuração? Quem deve apurar? Servidor ou comissão? Quais os poderes/deveres do responsável pela apuração? Quais os cuidados com a instrução? Qual a atuação da assessoria jurídica? Como notificar o particular? Email pode ser utilizado para esse fim? Forma e requisitos para notificação. Em que oportunidade o particular deve se manifestar (defesa prévia x alegações finais)? Quais prazos observar? Direito ao contraditório e ampla defesa. Falta de manifestação do particular. Como elaborar o relatório? Quem deve decidir? Qual a autoridade competente para aplicar cada uma das seguintes sanções: advertência? Multa? Suspensão do direito de licitar e contratar? Declaração de inidoneidade? Impedimento de licitar e contratar? Que requisitos observar na decisão? Quais as regras de divulgação? Registro nos cadastros específicos. É cabível recurso? Quais as responsabilidades dos agentes envolvidos na apuração e na aplicação das sanções? Quais as implicações da Lei Anticorrupção nas apurações de infrações previstas nas leis de contratação pública?

**INVESTIMENTO**



**R\$ 3.590,00**

(três mil, quinhentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.

Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar, reagendar data/horários de realização do curso ou, caso necessário, efetuar a troca do palestrante/instrutor. Comprometemo-nos a informar, assim que possível, os inscritos sobre quaisquer mudanças. Nesse contexto, a empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

- Caso não seja possível confirmar o curso na modalidade presencial por motivos de força maior, o curso acontecerá na modalidade online em tempo real. A CON informará com antecedência de 15 dias corridos.

**DATA**



**18 E 19 DE ABRIL DE 2024**

**PALMAS/TO**

Início 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00;

Intervalo de 01h00 para almoço;

Coffee Break às 10h00 e às 16h00.

**MATERIAL INCLUSO**

- > Material de Apoio: apostila com conteúdo a ser ministrado (digital), caneta, lapiseira, marca texto e bloco.
- > Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
- > 04 coffee breaks;





## INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001  
Ag. 3041-4  
C/C 125211-9



Banco n° 341  
Ag. 0615  
C/C 21708-0



Banco n° 237  
Ag. 5720  
C/C 342.760-9



**Se preferir, entre em contato com nossa  
central de relacionamento:**

 (41) **3068-3858**

 (41) **9 9514-1110**

[contato@contreinamentos.com.br](mailto:contato@contreinamentos.com.br)

**Acompanhe nossas Redes Sociais:**

    @contreinamentos